



Projeto de Lei nº / 2025.
Autor: Deputado Carlinhos Bessa

**Concede o Título de Cidadão do Amazonas
ao Coronel do Exército Brasileiro Fábio
Erikson Pereira Gouveia.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Coronel do Exército Brasileiro Fábio Erikson Pereira Gouveia, conforme Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a ser definido posteriormente pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 04 de novembro de 2025.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL





JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Amazonense foi instituído através da Resolução Legislativa de n. 71 de 10 de dezembro de 1977, em seu artigo 1º, inciso I, estão atribuídas as seguintes exigências para recebimento de tal honraria.

A presente homenagem tem por finalidade reconhecer e enaltecer a relevante trajetória pessoal e profissional do Coronel do Exército Brasileiro Fábio Erikson Pereira Gouveia, pela sua dedicação, seu trabalho, sua inegável contribuição para o Amazonas, principalmente referente a tudo que foi realizado no Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, causa que abraçou com determinação em sua carreira.

Natural de Recife – Pernambuco, nasceu em 22 de maio de 1978, incorporou às fileiras do Exército, em 1997, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), onde realizou o Curso de Formação de Oficiais, em 2001.

Possui formação de Bacharel em Administração e Ciências Militares com Pós-graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública e Pós-graduação em Gestão e Assessoramento em Logística. Desempenhou, dentre outras, as funções de: Chefe da Seção de Pessoal da 3ª Companhia de Forças Especiais (Manaus/AM); Chefe da Função de Transporte da Base de Apoio Logística (Rio de Janeiro/RJ) e Assessor do Chefe do Centro de Operações e Logística do Comando Logístico (Brasília/DF).

Realizou os seguintes cursos operacionais militares: Curso Básico Paraquedista no Centro de Instrução Paraquedista (2007); Curso de Aperfeiçoamento na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2009); Curso de Operações na Selva Categoria B no Centro de Instrução de Guerra na Selva (2011); Curso de Mestre de Salto no Centro de Instrução Paraquedista (2014); Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (2021-2022).

Desde dezembro de 2022, o Coronel de Material Bélico do Exército Brasileiro, comanda a 16ª Base Logística de Tefé/AM, responsável pelo recebimento, armazenamento, transporte fluvial e distribuição dos gêneros alimentícios e





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

manutenção de todas as embarcações e viaturas da Brigada, a qual responde pela logística do Médio e do Alto Solimões.

Pelas razões expostas e por representar uma justa e adequada homenagem, solicito aos eminentes Pares apoio à propositura, a fim de conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Coronel do Exército Brasileiro Fábio Erikson Pereira Gouveia.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 5 de novembro 2025.

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL



Assembleia Legislativa do Amazonas
Av. Ypiranga, 3950 - Flores
Gabinete Deputado Carlinhos Bessa - 3º andar

(92) 3183-4453
(92) 3183-4436
(92) 99381-1178

@deputadoCarlinhosBessa
@deputadoCarlinhosBessa

www.carlinhoscassa.com.br
deputado.carlinhoscassa@aleam.gov.br
deputadocarlinhoscassa@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 05/11/2025 07:57:02



Documento 2025.10000.00000.9.048132
Data 05/11/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.048132

Origem

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 05/11/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI